



**ESTADO DE RONDÔNIA | PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA SOCORRISTAS**

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 348 GVER/CMPV/2022.

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3º¹ do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação, SEMOB, na pessoa de seu secretário Diego Andrade Lage para que determine o setor compete o atendimento a seguinte providência: **Recuperação e drenagem com posterior pavimentação asfáltica das ruas Leide Laura e Elvis Maia– bairro Jardim Santana.**

ENCAMINHE - SE
Em 08/02/22
08.02

JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Atendendo ao pedido da comunidade solicito a recuperação e pavimentação asfáltica das referidas ruas. Os moradores destes locais têm reivindicado a realização dessa obra há muito tempo. A má conservação tem dificultado o acesso, uma vez realizada, a obra beneficiará toda a população que reside neste local. Assim, pedimos ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida dos moradores deste local.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2022.

*Foto: Gabinete Vereadora Márcia Socorristas Animais - Anderson e Anderson Fotografia
importante*

Foto: Local aberto da demanda

Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

(¹) "ART. 49

(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"